

## ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

### GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 550/2013

DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**"ALTERA SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

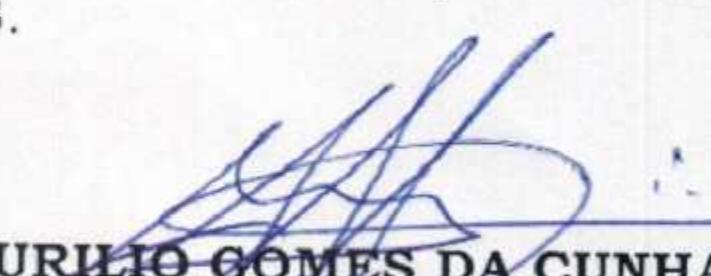
**Art. 1º** - O salário base dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) em cumprimento da Portaria 260 do Ministério de Saúde, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

**Parágrafo Único** - A revisão geral dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde será procedida na mesma data e nos mesmos percentuais da correção do incentivo de custeio fixado pelo Ministério da Saúde por intermédio da portaria.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 23 de setembro de 2013.

  
**MAURILIO GOMES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal